



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## **INTERPELAÇÃO ESCRITA**

### **Aceleração da reforma da Administração Pública em prol do aumento do moral dos trabalhadores dos serviços públicos**

Já se passaram quase três anos desde o surto da epidemia do novo coronavírus, e os trabalhadores dos serviços públicos em geral têm-se dedicado a assumir a responsabilidade no desenvolvimento dos trabalhos inerentes à normalização da prevenção da epidemia. Em particular, o pessoal da linha da frente tem precisado de executar as diversas tarefas do Governo para fazer face ao surto repentino da epidemia, para que a mesma seja controlada o mais rapidamente possível e Macau se mantenha uma área de baixo risco. No decorrer do surto pandémico de 18 de Junho, o pessoal da linha da frente, na sua maioria, apoiou e tomou parte, repetidamente, nos trabalhos dos postos de testagem. Ora, a par de se deslocar aos locais designados para assegurar as inspeções e a sensibilização sobre a prevenção da epidemia, o mesmo precisou ainda de empregar esforços para manter a prestação de diversos serviços públicos e o funcionamento do Governo. Assim, um número significativo de funcionários públicos esteve sob pressão crescente e muitos estiveram sujeitos a trabalho extraordinário, o que já entrou na normalidade.

Porém, o desenvolvimento do sistema administrativo de Macau é lento, nomeadamente, a coerência administrativa é ainda insatisfatória, o que levou a disparidades no desenvolvimento e tratamento dos funcionários públicos da linha da frente, pondo em causa, assim, ainda mais o seu moral e, por sua vez, a eficiência administrativa das autoridades. Em particular, no que respeita a tarefas inesperadas,



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

não são iguais as compensações pelo trabalho extraordinário do pessoal da linha da frente dos diversos serviços públicos, devido às diferenças ao nível de funções e natureza de trabalho para cada serviço público. Ora, algum pessoal foi devidamente compensado, ou compensado a tempo, enquanto algum pessoal não foi compensado, o que põe em causa o entusiasmo no trabalho dos funcionários públicos. Ademais, face ao aumento crescente de emergências relacionadas no futuro, é difícil para o sistema em vigor adaptar-se à actual situação de desenvolvimento. Pelo exposto, o Governo deve proceder à melhoria do sistema em questão, para evitar que o mesmo problema se repita, avançando com a salvaguarda da razoabilidade e justiça do estatuto dos trabalhadores da Administração Pública.

Interpelo, então, o Governo sobre o seguinte:

1. Segundo afirmações dos serviços competentes, foi já emitida uma orientação aos diversos serviços públicos para que tomem como referência, quando se proceder à compensação pelo trabalho extraordinário do seu pessoal, o Regime jurídico da Função Pública e os regimes especiais dos serviços públicos envolvidos. Tal orientação visou deixar que os diversos serviços públicos tivessem flexibilidade para lidar com a situação, porém, essa orientação foi interpretada de forma diferente pelos diversos serviços públicos. Ora, durante o período assinalado pela gestão relativamente estática ou por diversas situações excepcionais, foi difícil seguir essa orientação de compensação pelo horário extraordinário. Quanto a isto, o Governo deve considerar avançar com a adopção de medida necessária para melhorar o critério de compensação, no sentido de reduzir a situação de “trabalho igual, regalias diferentes” e aumentar o moral dos



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

trabalhadores dos serviços públicos. Vai fazê-lo?

2. Nos termos da vigente lei, a prestação de trabalho extraordinário pelos trabalhadores dos serviços públicos tem o limite de 52 horas mensais. A lei também prevê exceções para o trabalho extraordinário, que pode exceder o limite mensal de horas extraordinárias em circunstâncias excepcionais para se articular com as necessidades de desenvolvimento social. Porém, devido ao crescente aumento de emergências ou crises, o número de horas extraordinárias excedeu, significativamente, o limite legal, o que resultou numa situação em que o limite máximo não serviu para nada. Actualmente, o número total de funcionários públicos diminuiu, passando de 38 mil para 34 mil. Actualmente, o Governo está a empregar esforços para conseguir a racionalização dos quadros e a simplificação administrativa, o que é acompanhado, certamente, do aumento dos assuntos a tratar. Pelo exposto, o Governo deve procurar um equilíbrio na distribuição de tarefas para os funcionários públicos, de modo a assegurar que a mão-de-obra seja razoavelmente distribuída para lidar com a futura pesada carga de trabalho, em prol do aumento da eficiência da Administração Pública. Como é que o vai fazer?

28 de Outubro de 2022

**A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,**

**Song Pek Kei**